



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
430/2018**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e de outro lado, **BERNARDI E LOPES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Seberi/RS, na BR 386, Km 48, nº 098, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.267.676/0001-53, neste ato representado por seu representante Sr. **CLEMERSON BERNARDI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Seberi/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 814.471.400-87, portador da cédula de identidade civil nº 6077288477, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme Processo Licitatório 256/2018, Tomada de Preços 27/2018, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo aditivo a Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 430/2018 e seus termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula terceira (do prazo de execução) – ITEM 3.1, prorrogando-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, até 27/01/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento em anexo e que fica fazendo parte integrante deste.

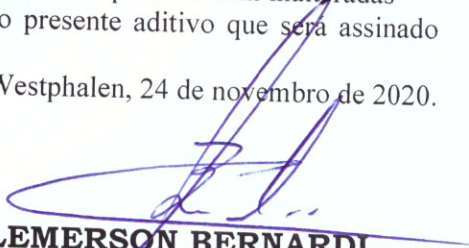
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Frederico Westphalen, 24 de novembro de 2020.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO


Prefeito Municipal
Contratante


**CLEMERSON BERNARDI
BERNARDI E LOPES LTDA - ME**
Contratada

Testemunhas:

Mariana Mahl: 

CPF: 038.506.520-50

Elisandra N. Santos: 

CPF: 973.655.050-87